



ACM

Sessão de Esclarecimentos PAAC 2018 *fevereiro 2018*

PAAC

Programa de Apoio ao Associativismo Cigano

- ⇒ O PAAC foi lançado em 2017 e permitiu apoiar financeiramente, pela primeira vez, 6 projetos de associações ciganas;
- ⇒ Em 2018 continua a apostar-se na mobilização, envolvimento e na participação ativa das comunidades ciganas, em particular das suas associações.

- ⇒ O PAAC 2017 teve forte incidência na participação ativa das comunidades ciganas, enquanto exercício de cidadania, na promoção do combate à discriminação e sensibilização da opinião pública, bem como na valorização da história e cultura das comunidades ciganas;
- ⇒ Destaca-se, contudo, nesta nova edição o investimento em estratégias de empoderamento das mulheres ciganas, promovendo assim a igualdade de género e/ou conciliação da vida profissional, pessoal e familiar;
- ⇒ Define-se, então, o acesso a apoio financeiro concedido pelo ACM IP, para **2018**, às Associações Ciganas.

Os projetos devem abranger as **comunidades ciganas**, ser implementados em **território nacional** e deverão contribuir de forma direta para a concretização das prioridades estabelecidas na ENICC:

- Incentivar a participação das comunidades ciganas, enquanto exercício de cidadania;
- Promover o combate à discriminação e sensibilização da opinião pública;
- Apoiar iniciativas/projetos de organizações da sociedade civil;
- Investir em estratégias de empoderamento das mulheres ciganas;
- Valorizar a história e cultura das comunidades ciganas;
- Enquadrar os valores familiares ciganos nos princípios e valores da sociedade portuguesa;
- Sensibilizar as instituições públicas para a mediação intercultural;
- Promover outras ações que concorram diretamente para a execução das metas definidas nas prioridades estabelecidas na ENICC.

EIXO I

Promoção da capacitação associativa através da aquisição de bens e serviços que dotem as associações de ferramentas necessárias para a execução das atividades a desenvolver, que se consideram transversais e indispensáveis ao dia a dia do trabalho associativo

EIXO II

Promoção da igualdade de oportunidades, a educação para a cidadania, a mediação e o combate à discriminação, enquanto áreas de intervenção que se consideram fundamentais para alcançar uma coesão social que respeite a diversidade cultural

EIXO III

Realização de ações que traduzam um contributo para a concretização dos objetivos e metas enquadrados nos demais Eixos da ENICC

EIXO I – Apoio Estrutural à Capacitação Associativa

- a) Aquisição de equipamentos, desde que a necessidade esteja fundamentada no exercício da atividade da Associação;
- b) Aquisição de serviços de reparação/manutenção de equipamentos, desde que estes estejam a cargo da Associação e que a intervenção seja fundamental para o exercício da sua atividade;
- c) Aquisição de bens e serviços de recuperação ou adaptação de espaços, desde que estes estejam a cargo da Associação (através de suporte contratual) e que a intervenção seja fundamental para o exercício da sua atividade;
- d) Despesas com a contabilidade (TOC), com limite máximo de 150,00€/mês, com IVA incluído à taxa legal;
- e) Despesas com renda/espço da Associação;
- f) Despesas correntes, bens não duradouros, da Associação;
- g) Aquisição de serviços de criação e/ou manutenção do *site* da Associação.

EIXO II - Apoio à Cidadania, Igualdade de Oportunidades, Valorização da Diversidade e Promoção da Interculturalidade

- a) Ações com vista ao combate da discriminação das comunidades ciganas e à promoção do diálogo intercultural entre estas e a sociedade maioritária;
- b) Ações centradas na promoção da igualdade de género e/ou conciliação da vida profissional, pessoal e familiar;
- c) Ações de formação/sensibilização e divulgação da história e cultura das comunidades ciganas;
- d) Ações de formação junto das comunidades ciganas, focalizadas no desenvolvimento de competências pessoais, sociais e relacionais;
- e) Ações de incentivo ao *empowerment* das mulheres ciganas, através da mediação, da participação comunitária e do associativismo femininos;
- f) Ações de sensibilização sobre a importância da mediação intercultural junto de instituições públicas.

EIXO III - Outras Tipologias de Intervenção

Outras tipologias de intervenção, para além das previstas, desde que contribuam para a concretização das medidas e metas estabelecidas na ENICC, ao nível dos demais Eixos que a constituem.

- ⇒ **As entidades poderão candidatar-se apenas ao Eixo I ou a uma ação conjunta enquadrada no Eixo I, Eixo II e/ou III**
- ⇒ **A cada Eixo de Apoio podem corresponder uma ou mais das Tipologias de Intervenção anteriores**

BENEFICIÁRIOS:

Todas as associações sem fins lucrativos que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

1. Evidenciem corresponder uma vocação de intervenção junto das comunidades ciganas, refletida na sua constituição e estatutos;
2. Os seus órgãos sociais sejam compostos maioritariamente por elementos das comunidades ciganas;
3. Estejam formalmente constituídas há, pelo menos, 1 ano.

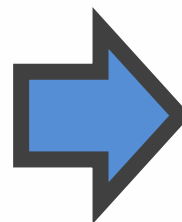
ENTIDADE GESTORA:

- Qualquer beneficiário que preencha os requisitos atrás referidos poderá assumir a função de gestão do projeto
- **Cada beneficiário pode apenas apresentar um candidatura**

Os beneficiários que não cumpram um ou mais dos requisitos



A não apresentação da documentação comprovativa do preenchimento dos requisitos até 23/02/2018



**Liminarmente
Excluídos**

COMPETÊNCIAS DA ENTIDADE GESTORA:

- a) Receber e executar diretamente o financiamento atribuído ao projeto;
- b) Garantir a execução administrativo-financeira do projeto;
- c) Frequentar, no período de execução do projeto, pelo menos duas ações de formação, devendo a primeira decorrer no início da execução do projeto;
- d) Proceder à contratação de serviços de suporte à execução do projeto, quando necessário;
- e) Proceder à contratação dos recursos humanos afetos ao projeto;
- f) Organizar e manter atualizado o dossier financeiro e contabilístico do projeto;
- g) Cumprir os procedimentos de contratação pública, quando seja entidade adjudicante nos termos do artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos;
- h) Assegurar, ainda que não seja entidade adjudicante nos termos do artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, o respeito pelos princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos.

A candidatura pode ser apresentada apenas pela entidade beneficiária ou em parceria com outras entidades:

- Parcerias financeiras – entidades públicas ou privadas que contribuem para o projeto através de apoios financeiros
- Parcerias não financeiras – entidades públicas ou privadas que contribuem para o projeto através de outros apoios que não tenham natureza financeira.
- Acompanhada de um **Acordo de Parceria**, assinado por todos, no qual se identifica a entidade beneficiária/gestora e a(s) outra(s) entidade(s) parceira(s), e se definem as respetivas responsabilidades e contributos de cada um.

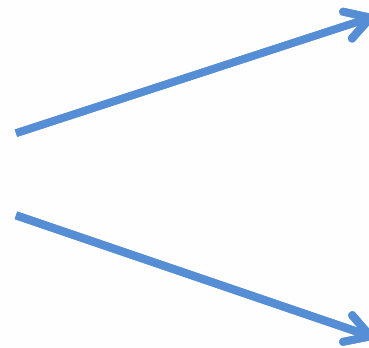
**NÃO APRESENTAÇÃO
ATÉ 23/02/2018**



EXCLUSÃO LIMINAR

- **DURAÇÃO MÁXIMA:** 10 meses
- **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** entre 1 de março de 2018 e 31 de dezembro de 2018

- **PROJETOS EIXO II e/ou Eixo III**



Natureza Pontual

Natureza Regular

- ⇒ Cada projeto tem que identificar o(s) Eixo(s) e a(s) tipologia(s) de intervenção;
- ⇒ Um projeto pode ter uma ou mais atividades a desenvolver.

⇒ **Dotação Financeira Disponível**

30.000,00€

⇒ **Taxa de Financiamento**

- O financiamento de atividades que integram o Eixo I tem uma comparticipação de **100%**, limitada a um valor máximo 1.000,00€;
- O financiamento de atividades que integram a ação conjunta no Eixo I, Eixo II e/ou Eixo III tem uma comparticipação máxima de **90%** do custo total elegível, até um montante máximo de 4.000,00€;

- ⇒ Os restantes custos do projeto serão assegurados pela entidade gestora, quer diretamente, quer através do apoio financeiro e/ou em espécie da(s) entidade(s) parceira(s).
- ⇒ São considerados apoios em espécie os equipamentos, espaços, recursos humanos ou quaisquer tipo de bens e/ou serviços necessários à execução do projeto e disponibilizados para o efeito.
- ⇒ O ACM I.P. financiará, por projeto, o máximo de:
 - ✓ **1.000,00€** para projetos que se enquadrem apenas no Eixo I;
 - ✓ **4.000,00€** para projetos desenvolvam ações conjuntas enquadradas no Eixo I, Eixo II e/ou Eixo III.

⇒ Formulário de Candidatura

- Formulário on-line
- 23 de janeiro de 2018 até 23 de fevereiro de 2018, até às 18h00
- Após a submissão da candidatura a entidade receberá uma mensagem, por correio eletrónico, com a atribuição de um número sequencial que servirá de identificação.
- Não são permitidas quaisquer alterações às candidaturas após a sua submissão;
- Não serão aceites candidaturas após as 18h00, do dia 23/02/2018;
- O Acordo de Parceria e a Documentação de Admissibilidade deverá ser enviada até ao dia 23/02/2018, de uma das seguintes formas:
 - a) Por correio eletrónico; **ou**
 - b) Por carta registada, com aviso de receção.

⇒ Componentes do Formulário

■ A – Identificação e Caracterização da Entidade Beneficiária e/ou Entidades Parceiras

Componente A - Identificação e Caracterização da Entidade Beneficiária e/ou Entidades Parceiras

Compreensão e preenchimento de nome da entidade beneficiária, o fim previsto na sua constituição e/ou Estatutos, pessoa de contacto, morada ou ípsilon, telefone e email

1. Nome da Entidade Beneficiária *

Texto de resposta longa

2. Morada Completa *

Texto de resposta longa

3. Pessoa de Contacto *

Texto de resposta curta

4. Telefone *

Texto de resposta curta

5. E mail *

Válido apenas para endereço de e-mail. O endereço e endereço aqui colocado será o meio de comunicação utilizado entre a entidade financiadora e a entidade gestora durante todo o processo de apresentação das candidaturas

Texto de resposta curta

6. Fim Previsto na Constituição e/ou Estatutos da Entidade Beneficiária *

Neste campo a entidade deverá inserir informação conforme o que é referido na sua Constituição e/ou Estatutos (máximo de 800 caracteres)

7. A candidatura é apresentada pela entidade beneficiária ou em parceria com outra(s) entidade(s)? *

Pela Entidade Beneficiária

Em Parceria com Outra(s) Entidade(s)

8. Identificação e Contributo(s) da(s) Entidade(s) Parceira(s) do Projeto

No caso do projeto ser apresentado em parceria, a entidade beneficiária deverá identificar neste campo o(s) parceiro(s) que o constituem; Também neste campo devem ser definidas as responsabilidades de cada um, bem como indicar de que forma será concretizada a sua contribuição para o projeto, podendo ser um contributo financeiro ou não financeiro. NOTA: A apresentação desta informação não substitui o envio do Acordo de Parceria, que acompanha esta candidatura, nos termos e prazos do n.º 4 e do n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento do PAAC, sob pena de exclusão liminar da mesma. (máximo de 3000 caracteres)

Texto de resposta longa

⇒ Componentes do Formulário

■ Eixo(s) de Apoio e Tipologia(s) de Intervenção

Eixo (s) de Apoio, Tipologia(s) de Intervenção, Modalidade de Apoio e Duração do Projeto

Os projetos apoiados no âmbito do PAAC 2018 deverão enquadrar-se, na(s) seguinte(s) modalidade(s), de acordo com o(s) respectivo(s) Eixo(s) de Apoio e numa da(s) seguinte(s) tipologia(s) de intervenção, devendo para tal selecioná-la(s). Para cada tipologia de intervenção pode(m) estar associada(s) uma ou mais actividade(s).

1. Eixo(s) de Apoio a que se candidata? *

1. Apenas ao Eixo I
2. Uma ação conjunta enquadrada no Eixo I, Eixo II e/ou Eixo III

Eixo I - Apoio Estrutural à Capacitação Associativa

- a) Aquisição de equipamentos, desde que a necessidade esteja fundamentada no exercício da atividade da Associação
- b) Aquisição de serviços de reparação/manutenção de equipamentos, desde que estes estejam a cargo da Associação
- c) Aquisição de bens e serviços de recuperação ou adaptação de espaços, desde que estes estejam a cargo da Assor
- d) Despesas com a contabilidade (TOC), com limite máximo de 150.00€/mês, com IVA incluído à taxa legal
- e) Despesas com renda/espço da Associação
- f) Despesas correntes, bens não duradouros, da Associação
- g) Aquisição de serviços de criação e/ou manutenção do site da Associação

Eixo II - Apoio à Cidadania, Igualdade de Oportunidades, Valorização da Diversidade e Promoção da Interculturalidade

- a) Ações com vista ao combate da discriminação das comunidades ciganas e à promoção do diálogo intercultural em
- b) Ações centradas na promoção da igualdade de género e/ou conciliação da vida profissional, pessoal e familiar
- c) Ações de formação/sensibilização e divulgação da história e cultura das comunidades ciganas
- d) Ações de formação junto das comunidades ciganas, focalizadas no desenvolvimento de competências pessoais, s
- e) Ações de incentivo ao empowerment das mulheres ciganas, através da mediação, da participação comunitária e de
- f) Ações de sensibilização sobre a importância da mediação intercultural junto de instituições públicas

Eixo III - Outras Tipologias de Intervenção

O Eixo III integra outras tipologias de intervenção, para além das previstas nos campos anteriores, desde que contribuam para a concretização das medidas e metas estabelecidas na ENICC, ao nível dos demais Eixos que a constituem. Caso selecionem este Eixo de Apoio as entidades beneficiárias deverão indicar em que outras prioridades e metas da ENICC o projecto se enquadra e quais as medidas e/ou metas se propõem a contribuir.

Texto de resposta longa

3. Duração do Projeto *

Início do Projeto

Dia, mês, ano



Pergunta *

Fim do Projeto

Dia, mês, ano



⇒ Componentes do Formulário

■ B – Plano de Execução do Projeto – Informação Geral

Componente B – Plano de Execução do Projeto

Compreende o preenchimento da informação relativa aos Dados Gerais do Projeto e dos Dados Específicos relativos à(s) atividade(s) ; O planeamento estratégico, através do estabelecimento de um diagnóstico, definição de objetivos e metas a atingir, identificando a(s) ação(ões) e a(s) atividade(s) a desenvolver relativos ao projeto proposto a financiamento e sua avaliação.

1. Nome do Projeto *

Texto de resposta longa

2. Identificação do(a) Responsável do Projeto

Descrição (opcional)

2.1. Nome do(a) Responsável do Projeto *

Texto de resposta longa

2.2. Telefone/Telemóvel *

Texto de resposta curta

2.3. E-mail *

(válido apenas para endereço de e-mail)

Diagnóstico

Descrição (opcional)

3. Apresentação do Diagnóstico *

Identificar quem e o que se pretende trabalhar, colmatar ou minorar e/ou resolver com o projeto, traçando objetivos e metas em função da informação apresentada. Identificar as respostas, caso existam, no território de implementação do projeto e identificar a complementaridade do mesmo com outras iniciativas que se estejam a desenvolver. (máximo de 3000 caracteres)

Texto de resposta longa

4. Identificação e caracterização de público-alvo *

Apresentar informação clara e consolidada relativa à identificação e caracterização do público-alvo específico com quem se pretende trabalhar. (máximo de 2500 caracteres)

Texto de resposta longa

5. Identificação das Necessidades e/ou Problemáticas do público-alvo *

Apresentar informação clara e consolidada relativa às necessidades e/ou problemáticas do público-alvo específico com quem se pretende trabalhar. (máximo de 2500 caracteres)

⇒ Componentes do Formulário

■ B – Plano de Execução do Projeto – Informação Geral

Informação Geral do Projeto

Descrição (opcional)

6. Descrição Geral do Projeto *

Apresentar o projeto, identificando as ações e as atividades propostas e indicando a forma como as pretendem desenvolver, através da caracterização sumária das mesmas. Enquadrar o projeto nos objetivos do Programa de Apoio ao Associativismo Cigano 2018. (máximo 4000 caracteres)

Texto de resposta longa

7. Objetivo Geral do Projeto *

O que pretende alcançar com o projeto. (máximo de 1000 caracteres)

Texto de resposta longa

8. Metodologia e Instrumentos de Avaliação do Projeto *

Identificar a metodologia e indicar os instrumentos de avaliação do projeto. (máximo de 2000 caracteres)

Texto de resposta longa

Mobilização e Experiência

Descrição (opcional)

9. Mobilização de Recursos (Voluntários e Participação das Comunidades Ciganas) *

Indicar de que forma será promovida a participação voluntária dos cidadãos e/ou das instituições e, como será concretizada a sua contribuição para o projeto. Evidenciar de que forma os destinatários participam no projeto e o seu envolvimento no processo de conceção, de implementação e de avaliação do mesmo. (máximo de 3000 caracteres)

Texto de resposta longa

10. Experiência e Capacidade da Entidade Beneficiária *

Apresentar um sumário do trabalho desenvolvido, indicando o tipo de atividades que têm sido levadas a cabo, qual a(s) sua(s) área(s) de intervenção e os destinatários aos quais se dirigem. (máximo de 3000 caracteres)

Texto de resposta longa

⇒ Componentes do Formulário

■ B – Informação específica da(s) atividade(s)

Informação específica ao nível da(s) atividade(s)

Nome da(s) atividade(s); Descrição da(s) atividade(s); Identificação dos destinatários; Periodicidade; Resultados esperados e/ou metas a atingir

1. Nome da(s) Atividade(s) *

Indicar o nome de cada atividade(s) que compõe(m) o projeto. Caso o projeto seja composto por mais que uma atividade a entidade deverá utilizar o seguinte exemplo para colocar os nomes das atividades: • Atividade 1 – [nome] • Atividade 2 – [nome] (máximo de 1000 caracteres)

Texto de resposta longa

2. Destinatários da(s) Atividade(s) *

Indicar para quem se dirige a atividade, bem como estimar quantas pessoas pretendem envolver com a atividade. Caso o projeto tenha mais que uma atividade, à semelhança dos itens anteriores, a informação solicitada deverá ser apresentada como no seguinte exemplo: • Atividade 1 – [nome] + Quem são os destinatários + Quantas pessoas • Atividade 2 – [nome] + Quem são os destinatários + Quantas pessoas (máximo de 1000 caracteres)

Texto de resposta longa

3. Descrição Geral da(s) Atividade(s) *

Explicitar no que consiste a(s) atividade(s) e, como a pretende(m) desenvolver, que objetivos pretendem com a implementação da mesma e o que visam alcançar, bem como o seu contributo para a concretização do Objetivo Geral. Indicar a periodicidade da(s) mesma(s) e os resultados esperados e/ou metas a atingir com a sua implementação. (máximo de 3500 caracteres)

⇒ Componentes do Formulário

■ C – Componente Financeira do Projeto

1. Recursos Humanos (RH)

1. Recursos Humanos (RH) *

Especificar o tipo de despesas e o método de cálculo utilizado

Texto de resposta longa

1.1. Inserir o montante total das despesas relacionadas com Recursos Humanos (RH)

Texto de resposta curta

1.2. Inserir o montante solicitado ao ACM IP para despesas relacionadas com Recursos Humanos (RH)

Texto de resposta curta

⇒ Componentes do Formulário

■ C – Componente Financeira do Projeto

2. Aquisição de Bens e Serviços (ABS)

2. Aquisição de Bens e Serviços (ABS) *

Especificar o tipo de despesas e o método de cálculo utilizado

Texto de resposta longa

2.1. Inserir o montante total das despesas relacionadas com Aquisição de Bens e Serviços (ABS)

Texto de resposta curta

2.2. Inserir o montante solicitado ao ACM IP para despesas relacionadas com Aquisição de Bens e Serviços (ABS)

Texto de resposta curta

3. Gastos Gerais de Funcionamento (GGF)

3. Gastos Gerais de Funcionamento (GGF) *

Especificar o tipo de despesas e o método de cálculo utilizado

Texto de resposta longa

...

3.1. Inserir o montante total das despesas relacionadas com Gastos Gerais de Funcionamento (GGF)

Texto de resposta curta

3.2. Inserir o montante solicitado ao ACM IP para despesas relacionadas com Gastos Gerais de Funcionamento (GGF)

Texto de resposta curta

⇒ Componentes do Formulário

■ C – Componente Financeira do Projeto

4. Equipamento (EQ)

4. Equipamento (EQ) *

Especificar o tipo de despesas e o método de cálculo utilizado

Texto de resposta longa

4.1. Inserir o montante total das despesas relacionadas com Equipamento (EQ)

Texto de resposta curta

...

4.2. Inserir o montante solicitado ao ACM IP para despesas relacionadas com Equipamento (EQ)

Texto de resposta curta

5. Rendas (R)

5. Rendas (R) *

Especificar o tipo de despesas e o método de cálculo utilizado

Texto de resposta longa

5.1. Inserir o montante total das despesas relacionadas com Rendas (R) *

Texto de resposta curta

5.2. Inserir o montante solicitado ao ACM IP para despesas relacionadas com Rendas (R)

⇒ Componentes do Formulário

■ C – Componente Financeira do Projeto

6. VALOR TOTAL DO PROJETO *

Colocar o somatório dos valores colocados no montante total por rubrica, ou seja o somatório dos valores colocados nos campos 1.1., 2.1., 3.1., 4.1. e 5.1. De relembrar que nos casos em que se desenvolvam ações conjuntas enquadradas no Eixo I, Eixo II e/ou Eixo III, a comparticipação de 10% deverá ser assegurada ou pela entidade beneficiária ou por uma entidade parceira.

Texto de resposta curta

8. De que forma a entidade gestora assegura os 10% do financiamento do projeto?

Relembramos que o ACM IP financia, nos projetos que desenvolvam ações conjuntas enquadradas no Eixo I, Eixo II e/ou Eixo III, 90% do custo total elegível, até um montante máximo de 4.000,00€ por cada projeto aprovado. Os restantes custos poderão ser assegurados pela entidade beneficiária, diretamente ou através de apoio financeiro prestado por outra(s) entidade(s) parceira(s), bem como por apoios em espécie. Indicar como são assegurados os restantes 10%. (máximo de 1500 caracteres)

7. VALOR TOTAL SOLICITADO AO ACM IP *

Colocar o somatório dos valores colocados no montante total por rubrica, ou seja o somatório dos valores colocados nos campos 1.2., 2.2., 3.2., 4.2. e 5.2. Um valor superior ao previsto em Regulamento do PAAC, nos termos do artigo 7.º será motivo de exclusão liminar do projeto, conforme disposto do número 2 do artigo 15.º do mesmo Regulamento.

Texto de resposta curta

⇒ Componentes do Formulário

■ Outras Informações e Declaração de Compromisso

Outras informações e/ou observações relevantes

Descrição (opcional)

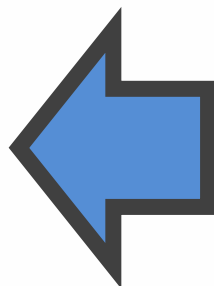
Outras informações

Caso existam outras informações que considere pertinentes para a avaliação do seu projeto, deve inserir neste campo.

A sua candidatura foi submetida com sucesso!

No prazo de 3 dias úteis receberá uma mensagem por correio eletrónico, com a atribuição do seu número de identificação.

Obrigado.
Alto Comissariado para as Migrações I.P.
Núcleo de Apoio às Comunidades Ciganas (NACI)



Declaração de Compromisso

Descrição (opcional)

O(s) subscritor(es) assume(m) inteira responsabilidade pelas informações constantes do formulário de candidatura apresentado em formato digital e declara(m): *

- Ter conhecimento das normas que regulam o acesso ao presente financiamento
- A veracidade das informações constantes deste pedido de financiamento
- Que não foi nem será pedido, a qualquer outra entidade, a contribuição para os mesmos custos
- Que se encontra assegurada a contrapartida própria e/ou dos parceiros
- Garantir a existência de um responsável/coordenador do projeto que seja responsável por este até à sua conclusão
- Ter contabilidade organizada ou, caso a entidade não tenha contabilidade organizada, comprometer-se, através de un

Título da imagem

ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, I.P. | HIGH COMMISSION FOR MIGRATION
Rua Álvaro Coutinho, 14 | 1150-025 Lisboa | T.+(351)218 106 100 F.+(351) 218 106 117
www.acm.gov.pt

⇒ Pressupostos e requisitos da elegibilidade

- Despesas claramente associadas e necessárias para a execução das atividades do projeto aprovado;
- Despesa efetuada e pagas, comprovadas por documento contabilístico válido ao nível da despesa e do pagamento;
- Despesas efetivamente realizadas no período de execução do projeto;
- Despesas que cumpram com a legalidade substancial e com os procedimentos de que resulta, designadamente, em matéria de contratação pública, quando se trate de entidade adjudicante, prevista no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos;
- Despesas que cumpram com o respeito pelos princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos.

⇒ Custos não elegíveis

- a) Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), suportado na aquisição de bens e serviços, exceto quando o beneficiário comprovar que não é reembolsado deste imposto;
- b) Remunerações do capital, dívidas e encargos da dívida, juros devedores, comissões e perdas cambiais, provisões para perdas ou eventuais dívidas futuras, juros devidos, dívidas de cobrança duvidosa, multas, sanções financeiras, despesas com processos judiciais e despesas excessivas ou mal programadas;
- c) Custos declarados pela entidade beneficiária e abrangidos por outro projeto ou programa de trabalho que receba uma subvenção comunitária;
- d) Aquisição de terrenos e aquisição ou arrendamento de imóveis;
- e) Construção e renovação de imóveis;
- f) Despesas previstas com subcontratação;
- g) Despesa com prestações sociais ou bolsas pagas aos destinatários do projeto;
- h) Despesas realizadas fora do período de execução dos projetos.

Anexo I – Categoria de Custos

Rubrica	Eixo I	Eixo II e III
Recursos Humanos (RH)	<i>Não elegível neste Eixo</i>	Custos com pessoal (com contrato de trabalho) que participa diretamente no projeto: remunerações, encargos sociais obrigatórios e subsídios do pessoal contratado para o projeto, bem como de compensações decorrentes da caducidade de contratos de trabalho a termo ocorridos no final do projeto, não sendo financiáveis outras indemnizações ou compensações decorrentes de outra forma de cessação de contratos de trabalho.
Gastos Gerais de Funcionamento (GGF)	Encargos decorrentes de despesas correntes com material de escritório e outros consumíveis, bens não duradouros, comunicações, água, gás e eletricidade; Despesas relacionadas com serviços gerais, diretamente relacionados com a realização das atividades do projeto e com o público-alvo.	

1

CATEGORIA DE CUSTOS (Cont.)



2

<p>Aquisição de Bens e Serviços (ABS)</p>	<p>Encargos decorrentes da aquisição de bens e serviços a terceiros no âmbito da realização das atividades do projeto, como:</p> <ul style="list-style-type: none">i. Despesas decorrentes da aquisição de bens e serviços de recuperação ou adaptação de espaços;ii. Despesas decorrentes da aquisição de serviços de criação e/ou manutenção do <u>site</u> da Associação;iii. Despesas com renda/espaço da Associação;iv. Despesas com a contabilidade da Associação (TOC), com limite máximo de 150€/mês, com IVA incluído à taxa legal.	<p>Encargos decorrentes da aquisição de bens e serviços a terceiros no âmbito da realização das atividades do projeto, como:</p> <ul style="list-style-type: none">i. Encargos com os honorários relativos a serviços prestados por profissionais independentes no âmbito da realização das atividades do projeto;ii. Despesas de transporte, alojamento e alimentação (géneros alimentícios, restauração e catering) no âmbito das atividades do projeto e diretamente relacionadas com o público-alvo.iii. Despesa a divulgação do projeto e edição de materiais, tais como despesas com conceção, produção de materiais e divulgação de atividades ou do projeto global (com menção do financiamento do ACM, I.P.); <p><i>É ainda elegível nesta rubrica, as ajudas de custo para deslocações de pessoal afeto ao projeto, desde que estejam em linha com as condições normais praticadas pela entidade e desde que não excedam os referenciais aplicáveis a categorias semelhantes da Administração Pública portuguesa, desde que cumpram as regras de contratação pública.</i></p>
--	---	---

CATEGORIA DE CUSTOS (Cont.)



		<p>Nota: As ajudas de custo não se aplicam a trabalhadores independentes e/ou prestadores de serviços. Nestes casos o pagamento será mediante apresentação de recibo verde com indicação de "adiantamento para pagamento de despesas por conta e em nome do cliente".)</p>
Equipamento (EQ)	<p>Encargos com a aquisição de bens e equipamentos de uso duradouro (mais de um ano); Despesas com aluguer, locação financeira ou aquisição de equipamento essencial à concretização das atividades aprovadas no âmbito do projeto, e cuja aquisição não tenha sido apoiada nos dois anos anteriores, salvo situações excecionais devidamente justificadas; Despesas decorrentes da aquisição de serviços de reparação/manutenção de equipamentos;</p> <p><i>O equipamento deve ter as características necessárias ao projeto e observar as normas e regras aplicáveis. A escolha entre locação financeira, aluguer e compra deve basear-se sempre na opção menos dispendiosa</i></p>	
Rendas (R)	<p>Despesas com arrendamento de instalações de espaços inequivocamente necessários para a execução de uma ou mais atividades do projeto, e se efetivamente usados na execução (existência de evidência fática).</p>	<p><i>Não elegível neste Eixo</i></p>

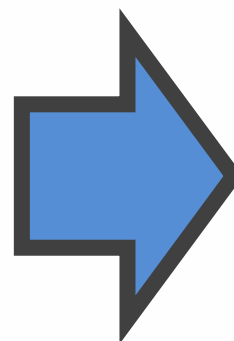
3

⇒ **Apreciação Preliminar**

- Prazo de entrega;
- Limite de financiamento;
- Duração do projeto;
- Instituição apta para ser entidade beneficiária, comprovada pela documentação enviada;
- Apresentação do Acordo de Parceria, quando se verifique.



As candidaturas que não
cumpram um ou mais requisito



**EXCLUSÃO
LIMINAR**

⇒ Processo de Avaliação das Candidaturas

- As candidaturas admitidas são avaliadas, nas suas componentes técnica e financeira, tendo por base, uma matriz que incorpora os critérios de apreciação descritos (Anexo II);
- As candidaturas são aprovadas pelo Alto-Comissário para as Migrações, ouvido o parecer de um Júri constituído por três membros efetivos, um dos quais presidirá, sendo que o Júri conta com o apoio de um secretariado técnico;
- Pedidos de Esclarecimentos Adicionais;
- Hierarquização das Candidaturas na Tabela Resumo;

⇒ Critérios de Avaliação

As candidaturas são apreciadas e classificadas numa escala de 0 a 100 pontos.

Critérios de Avaliação	Peso
1. Qualidade do Diagnóstico	20
2. Coerência dos objetivos do projeto face ao diagnóstico apresentado e face aos objetivos do Programa	10
3. Participação dos Destinatários	15
4. Relação Custo/Benefício	10
5. Capacidade de Mobilização de Recursos	10
6. Experiência e Capacidade da Entidade	15
7. Metodologia e instrumentos de avaliação	10
8. Adequação da(s) Atividade(s) face ao Objetivo Geral do Projeto	10
TOTAL	100

⇒ Classificação das Candidaturas

- Através da soma da pontuação resultante da aplicação dos critérios de apreciação;
- Determina se um projeto é proposto a aprovação ou não;
- Só são propostos a financiamento os projetos cuja classificação seja igual ou superior a 50 pontos;
- Situações de empate ⇒ Desempate pela classificação individual dos critérios, por ordem sequencial.

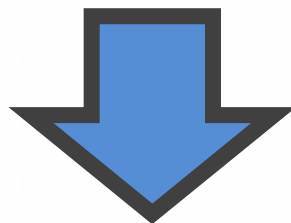
- ⇒ As candidaturas são aprovadas pelo Alto-comissário para as Migrações, que decide sobre a concessão ou não do apoio financeiro, ouvido o parecer do Júri;
- ⇒ As entidades são notificadas, por correio eletrónico, da Proposta de Decisão de deferimento ou de indeferimento;
- ⇒ Há lugar à Audiência Prévia;
- ⇒ As entidades são notificadas, por correio eletrónico, da Decisão Final de deferimento ou de indeferimento

⇒ Indeferimento das Candidaturas

- Não obtenção de classificação mínima, ou
- Falta de dotação financeira

⇒ Notificação da decisão

As entidades devem comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos, através dos respetivos documentos, sob pena de exclusão:



- Ter a situação contributiva regularizada perante a Administração Fiscal e a Segurança Social;
- Ter contabilidade organizada ou comprometer-se a tê-la à data de início do projeto, através de uma declaração de compromisso.
- Preencher uma Declaração de Compromisso, nos termos da qual declaram se possuem ou não a qualidade de entidade adjudicante para efeitos do disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos.

⇒ **Celebração do Protocolo de Cooperação**

⇒ **Processamento do Apoio Financeiro**

- Os apoios e financiamentos previstos e concedidos no âmbito do presente Regulamento não são cumuláveis com quaisquer outros de outras entidades nacionais ou internacionais que revistam a mesma natureza e se destinem a despesas já consideradas apoiadas;
- Os financiamentos poderão ser objeto de suspensão ou revogação (artigo 23.º);

⇒ **Acompanhamento e Monitorização dos Projetos**

⇒ **Avaliação e Prestação de Contas**

Núcleo de Apoio às Comunidades Ciganas (NACI)

Andreia Santos

Berill Baranyai

Francisco Azul

Marisa Horta

Contactos

E-mail: gaci@acm.gov.pt

Telefone: 218 106 100

**OBRIGADO A
TODOS E A
TODAS!**